

**Palácio dos Bandeirantes**  
**Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344**

Nº 106 – DOE – 04/06/20 - seção 1 – p.32

#### COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

#### **Deliberação CIB nº 42, 03-06-2020**

Considerando o Decreto Estadual - 53.019, de 20 de maio de 2008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros, de forma direta e regular, do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de Saúde realizados no âmbito da Atenção Básica;

Considerando a Resolução SS - 55, de 21 de maio de 2008, que estabelece as condições para efetivar esta modalidade de transferência de recursos;

Considerando a Deliberação CIB - 44, de 06 de março de 2008, que estabelece através do Programa Qualis Mais, nova forma de financiamento do incentivo para a Atenção Básica e critérios de inclusão de municípios;

Considerando a Resolução SS - 63, de 28 de julho de 2016, que estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referentes ao Programa “Qualis Mais”, no exercício de 2016.

Considerando a Deliberação CIB 47/2016 que aprovou o repasse mensal de recursos de custeio aos Fundos Municipais de Saúde, referentes ao exercício de 2017, destinados ao “Programa Qualis Mais” e definiu critérios para inclusão dos municípios no Programa.

Considerando a Deliberação CIB 23, de 25 de abril de 2019, que aprova o repasse mensal de recursos de custeio aos Fundos Municipais de Saúde, referentes ao exercício de 2019, destinados ao “Programa Qualis Mais”, mantendo os mesmos critérios definidos na Deliberação CIB 47/2016, com atualização do ano de referência dos mesmos;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo/ CIB, em reunião realizada em 02/06/2020, aprova o repasse mensal de recursos de custeio aos Fundos Municipais de Saúde, referentes ao exercício de 2020, destinados ao “Programa Qualis Mais”, mantendo os mesmos critérios definidos na Deliberação CIB 47/2016, permanecendo os valores pagos em 2019, conforme segue:

- População (estimativa TCU ano 2018)
- Índice de Desenvolvimento Humano (IDH – 2010)
- Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS – 2010)
- Receita de Impostos e Transferências Constitucionais per capita (SIOPS 2017)
- Cobertura da Estratégia de Saúde da Família (dezembro/ 2018).

Para cada uma das variáveis é atribuída pontuação com valores de zero a quatro, conforme quadro abaixo:

<b>Pontuação</b>	<b>População</b>	<b>IDH</b>	<b>IPVS (% setores índice &gt;=4)</b>	<b>Receita de Impostos per capita</b>	<b>Cobertura de ESF (%)</b>
<b>0</b>	<b>&gt;=100.000</b>	<b>&gt; 0,767</b>	<b>&lt; 22,6</b>	<b>&gt; 3.397,62</b>	<b>&lt;= 27,138</b>
<b>1</b>	<b>&lt; 100.000</b>	<b>&lt;= 0,767</b>	<b>&gt;= 22,6</b>	<b>&lt;= 3.397,62</b>	<b>&gt; 27,138</b>
<b>2</b>	<b>&lt; 50.000</b>	<b>&lt;= 0,747</b>	<b>&gt;= 33,3</b>	<b>&lt;= 2.405,04</b>	<b>&gt; 55,204</b>
<b>3</b>	<b>&lt; 30.000</b>	<b>&lt;= 0,731</b>	<b>&gt;= 41,2</b>	<b>&lt;= 1.948,42</b>	<b>&gt; 77,498</b>
<b>4</b>	<b>&lt; 10.000</b>	<b>&lt;= 0,713</b>	<b>&gt;= 55,3</b>	<b>&lt;= 1.700,92</b>	<b>100,000</b>

Obs.: IDH, IPVS, Receita per Capita e Cobertura de ESF têm intervalos que definem quantidades iguais de municípios em cada estrato, ou seja, 20% dos municípios em cada estrato.

Os municípios incluídos no Programa Qualis Mais farão jus ao valor financeiro per capita, com base na população estimada pelo TCU para o ano de 2018, correspondente à somatória da pontuação das cinco variáveis, conforme a tabela abaixo:

<b>Pontuação final</b>	<b>Valor per capita (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
16 a 20	13,61	11.709.411,10
14 e 15	9,08	9.701.656,25
12 e 13	5,23	9.930.490,95
10 e 11	3,14	9.477.111,08
0 a 9	(não incluídos no Programa)	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>40.818.669,38</b>